



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI-ES

CNPJ Nº 27.174.069/0001-98
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO Nº 01, CENTRO – MUCURICI-ES
CEP: 29880-000 TEL.: 27-37511103 E 3751-1106
EMAIL: pmmmucurici@hotmail.com

LEI Nº 613/2014

Define data como “Dia do Evangélico” do Município de Mucurici, Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mucurici-Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica definido o dia 23 de agosto de todos os anos, como o “DIA DO EVANGÉLICO” do Município de Mucurici, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - O dia 23 de agosto citado no artigo anterior será FERIADO MUNICIPAL.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 466, de 11 de outubro de 2007.

Mucurici/ES, 11 de agosto de 2014.


Osvaldo Fernandes de Oliveira Júnior
PREFEITO MUNICIPAL